CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, http://cvdilermando.blogspot.com.br, cvdilermando@hotmail.com

Os Vereadores, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo paragrafo 3º do art. 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, submete à apreciação da Câmara Municipal de Dilermando de Aguiar a seguinte proposição:

Emenda Modificativa

SUMULA

Emenda Modificativa nº. 001/2019 Projeto de Lei n°. 021/2019 que altera o art. 6° da Lei Municipal n°. 828 de 03 de dezembro de 2018.

O art. 6° da Lei Municipal n°. 828 de 03 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, até o limite de 22% (vinte e dois por cento) da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas a prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº. 4320, de 1964.

Parágrafo único. (...)

I – (...);

II – (...)."..

Dilermando de Aguiar, 24 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal modificação tendo em vista não haver um acordo entre os Vereadores da Casa para aprovação do aumento do percentual de 20% para 24%, mas chegando a um acordo com a redução desse percentual para 2% de aumento na suplementação do orçamento ate o final do exercício de 2019.

Ver Elio Roberto Rocha Sarturi
Bancada do MDB

Ver. Renato Fernandes de Mello
Bancado do MDB

Ver. Elizandro Tavares Brasil
Bancada do MDB